

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 171

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 24 de setembro de 2014

MPPE busca proteção da infância e juventude de Itaíba

Promotoria de Justiça constatou prática de exploração infantil em eventos

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos cidadãos do município de Itaíba (Agreste Meridional) que se abstenham de utilizar mão-de-obra infantil, de explorar sexualmente criança e adolescente, bem como se abstenham de vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica (como álcool ou cigarro, entre outros), ainda que por utilização indevida, em festividades populares no município, com



ênfase na VI Festa do Leite, a ser realizada entre os dias 26 e 29 de setembro.

A recomendação se deve à constatação da Promotoria de Justiça de que essas práticas, consideradas crimes de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), estão ocorrendo no

município. O ECA prevê pena de quatro a dez anos de prisão e multa para os casos de exploração sexual, e de dois a quatro anos de detenção e multa para quem fornece a crianças ou adolescentes produtos que podem causar dependência.

O promotor de Justiça Domingos Sávio Agra recomen-

dou também que o documento deverá ser repassado pela prefeitura de Itaíba aos comerciantes e barraqueiros que vão trabalhar na festa, que deverão afixá-lo em local visível ao público. O prefeito Juliano Martins ainda deverá encaminhar cópias da recomendação aos proprietários de bares, restaurantes e supermercados locais.

O MPPE enviou cópias da recomendação às Polícias Civil e Militar, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O documento foi publicado no Diário Oficial de terça-feira (23).

CABROBÓ

TAC prevê garantia de meia entrada

Produtores de eventos de Cabrobó (Sertão do São Francisco) firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com a finalidade de garantir o cumprimento da Lei 12.933/2013, que prevê o direito à meia entrada na venda de ingressos para estudantes, idosos, pessoas carentes e com deficiência.

O TAC foi proposto pelo promotor de Justiça Júlio César Elihimas, após seguidas reclamações dos moradores, que denunciaram à 2ª Promotoria de Justiça de Cabrobó que o direito à meia entrada não estava sendo respeitado.

Os produtores de eventos se

comprometeram a disponibilizar 40% do total de ingressos para a meia entrada, implementar um cartaz para informar quando esse quantitativo estiver esgotado, manter um livro com registro das vendas de ingressos de meia entrada e garantir o acesso aos locais de realização dos eventos mediante a apresentação de carteira de estudante e documento de identidade com foto.

Em caso de descumprimento das cláusulas do TAC, os produtores estarão sujeitos à multa no valor de R\$ 2 mil por cada evento em que houver irregularidade, sendo a multa revertida ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROPAGANDA

MP Eleitoral recomenda observância da legislação

O Ministério Público Eleitoral (MPE), por meio dos promotores eleitorais das zonas 143ª, 89ª, 114ª e 23ª recomendou aos municípios de Itaíba (Agreste Meridional), Bodocó (Sertão do Araripe), Verdejante (Sertão Central) e Palmeirina (Agreste Meridional) a observância da legislação sobre propagandas eleitorais, com o objetivo de zelar pela administração e fiscalização das eleições, bem como adotar todas as providências relacionadas aos atos de propaganda eleitoral, e manter a preservação da igualdade de oportunidades entre os candidatos e o respeito à legislação eleitoral.

Os promotores eleitorais são:

Domingos Sávio Pereira Agra (Itaíba), Almir Oliveira de Amorim Júnior (Bodocó), Danielle Belgo de Freitas (Verdejante) e Carolina de Moura Cordeiro Pontes (Palmeirina).

As recomendações são direcionadas aos partidos políticos, presidentes dos diretórios municipais, coordenadores dos comitês e todos os interessados para que se abstenham das condutas ilícitas na propaganda eleitoral. Os documentos destacam que ninguém poderá impedir a realização das campanhas nem inutilizar, perturbar ou alterar os meios legais nela empregados. De modo geral, as recomendações orientam, elencando as princi-

pais vedações e permissões para o período de eleições.

De acordo com os documentos, entre outros termos, é permitida a realização de propagandas partidárias ou eleitorais, em recinto aberto ou fechado, não se fazendo necessária a licença da Polícia. Sobre os comícios e utilização de aparelhos de som fixos, são permitidos, desde que no horário compreendido das 8 às 24 horas. Já para o uso de altofalantes ou amplificadores de som em veículos, só será consentido que circulem no horário das 8 às 22h, salientando que deverão manter uma distância superior a 200 metros de locais como hospi-

tais, casas de saúde, escolas, bibliotecas, dentre outros descritos na recomendação.

Fica liberada, das 6 às 22h, a colocação de cavaletes, bonecos, cartazes, mesas para distribuição de material de campanha e bandeiras ao longo das vias públicas, desde que os objetos e os móveis não atrapalhem o andamento do trânsito, das pessoas e dos veículos.

As recomendações elencam também a proibição de confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou ma-

teriais que possam proporcionar vantagem ao eleitor. Do mesmo modo, será vedada a veiculação das propagandas, de qualquer natureza, em ambientes aos quais a população em geral tem acesso, como cinemas, igrejas, estádios, faculdades e outros.

É proibida a publicidade por meio de outdoors, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, as coligações e os candidatos à mediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R\$5.320,50 a R\$15.961,50.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

JABOATÃO Audiência discutirá corretagem

Para reunir informações sobre a regularidade dos empreendimentos de Jaboatão dos Guararapes em relação à corretagem (taxa paga pelos clientes a título de remuneração ao corretor) e registro de documentos em cartório do município, o MPPE, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atribuição na defesa do Consumidor, realizará audiência pública no dia 17 de outubro, às 9h, no auditório da Promotoria de Justiça de Jaboatão, na Av. Barreto de Menezes, 3600. A audiência será coordenada pelo promotor de Justiça Édipo Soares Filho.

